PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36.830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 38/90, DE 02 DE AGOSTO DE 1.990

MODIFICA DENOMINAÇÃO DE RUA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A Rua existente sobre o leito da antiga Estrada de Ferro Leopoldina, denominada Rua Presidente Soares, com início no número 264 até a ponte da BR-482, passa a denominar-se Rua JOSIAS CARLOS DE SOUZA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG aos 02 de agosto de 1.990

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo